



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ata de julgamento dos Documentos de Habilitação do Pregão Nº PPRP – 02/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, AROS E PROTETORES DE AROS, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DO EDITAL, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de setembro, Centro, 62.780-000, cidade de Palmácia - CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva – Equipe de Apoio**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade pregão presencial tombado sob o nº PPRP – 02/2020, a fim dar prosseguimento ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo a luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia supra a Sra. Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, empresas presentes a participar do presente certame, sendo composta a presente lista pelos seguintes proponentes e seus respectivos representantes: **CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.156.411/0001-76, LUCAS CARDOSO SAUNDERS, CPF Nº 005.693.573-06, MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A, CNPJ Nº 02.974.336/0003-42, HELENO ARAUJO LIMA, CPF Nº 234.286.603-82.** Em continuidade do certame, comunicando que na sessão do dia 08 de junho de 2020 foi inabilitada a proponente **CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.156.411/0001-76**, classificada e vencedora dos **LOTES: 01 e 02**, sendo convocada a segunda colocada na ordem de classificação para os **LOTES: 01 e 02**, para a sessão do dia 17 de Junho de 2020, para abertura do Envelope contendo documentação de HABILITAÇÃO, após análise sendo declarada inabilitada a proponente **MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A, CNPJ Nº 02.974.336/0003-42**, não havendo manifestação de intenção de entrar com recursos, por parte das licitantes participantes, foi decidido pela Comissão de Pregão, que se daria o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte das empresas inabilitadas nova documentação de habilitação, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93, onde cita que, **“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”**. As empresas foram convocadas através publicação em jornais, para hoje dia 30 de Junho de 2020 se apresentarem com as devidas documentações regular. Sendo as proponentes **CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.156.411/0001-76, LUCAS CARDOSO SAUNDERS, CPF Nº 005.693.573-06, MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A, CNPJ Nº 02.974.336/0003-42, HELENO ARAUJO LIMA, CPF Nº 234.286.603-82.** Logo após, a Comissão solicitou os documentos necessários para regularização das empresas **CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.156.411/0001-76 e MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A, CNPJ Nº 02.974.336/0003-42**, onde as mesmas, apresentaram todos os Documentos para





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Habilitação exigidos no edital, após análise pela comissão foi declarada **Habilitada** a empresa **CARSAU COMSERV EIRELI – ME**, CNPJ Nº **23.156.411/0001-76** e declarada **Inabilitada** a empresa **MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A**, CNPJ Nº **02.974.336/0003-42**, por apresentar o item 7.5.2 balanço patrimonial do exercício de 2018 e 7.6.1 apresentou atestado incompatível com o objeto da licitação, Superadas as fases supracitadas foi declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **CARSAU COMSERV EIRELI – ME**, CNPJ Nº **23.156.411/0001-76**, com valor de **R\$ 909.254,00 (novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, para o lote 01 e **R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais)** para o lote 02. Em seguida a Pregoeira perguntou as licitantes participantes se existia por parte das mesmas, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, a empresa **MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A**, CNPJ Nº **02.974.336/0003-42**, o representante da empresa alega sobre o balanço que existe a MP 931 de 30 de março de 2020 assinada pelo Presidente, sobre o atestado é a interpretação do objeto principal. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 10h:59min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Pregoeira

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Equipe de Apoio

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Proponente	Representante	Assinatura
CARSAU COMSERV EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.156.411/0001-76	LUCAS CARDOSO SAUNDERS, CPF Nº 005.693.573-06	<i>Lucas Cardoso Saunders</i>
MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S A, CNPJ Nº 02.974.336/0003-42	HELENO ARAUJO LIMA, CPF Nº 234.286.603-82	<i>Helena Araujo Lima</i>

